



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PA Nº 4459/2019 – CONTRATO Nº 42/2020

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – BIOVETOR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, com sede à Rua José Maria Gonzáles 85 – Jd. Cidália – São Paulo/SP - CEP 04652-180 - telefone(s) (11) 2099-1827, 2283-6786 e 5565-1453 - e-mail(s) contato@biovetor.com.br / wagner@biovetor.com.br / sueli@biovetor.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Nilson Roberto Melão, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.229.742-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 297.584.908/77.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da unidade Sede e unidades descentralizadas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços contratados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) conforme índice IPCA-IBGE apurado de novembro de 2020 a outubro de 2021.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

Item	Local de execução	Quantidade de aplicações	Unidade	Valor por aplicação (R\$)	Valor total (R\$)
4	Subseção Santo André	Serviço (aplicação)	2	R\$ 221,35	R\$ 442,70
12	Subseção Santos	Serviço (aplicação)	2	R\$ 437,16	R\$ 874,32



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

BIOVETOR SERVICOS LTDA

Nilson Roberto Melão
Sócio administrador